



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR - 1458868 - CFF/COFISC

Brasília, 04 de setembro de 2026.

Aos Às Senhores(as)

Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia

Assunto: Encaminhamento de Ofício Orientativo sobre a autonomia dos farmacêuticos nas atividades relacionadas a medicamentos sujeitos a controle especial.

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, para conhecimento e divulgação, Ofício Orientativo aos Conselhos Regionais de Farmácia sobre a autonomia dos farmacêuticos nas atividades relacionadas aos medicamentos sujeitos a controle especial, elaborado a pedido do Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF), para subsidiar a orientação dos farmacêuticos junto a seus gestores e colegas de trabalho.

Solicitamos que o referido Ofício seja amplamente divulgado e, sempre que possível, encaminhado aos estabelecimentos que utilizam medicamentos sujeitos a controle especial em suas atividades.

Nesse sentido, agradecemos o empenho dos Conselhos Regionais na divulgação e no apoio às ações que contribuam para o fortalecimento e o respaldo da autonomia profissional dos farmacêuticos em seus locais de atuação, possibilitando, ainda, o intercâmbio de boas práticas entre o CFF, os CRFs e os profissionais.

Atenciosamente,

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente

Conselho Federal de Farmácia



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 09/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1458868** e o código CRC **9AF507B5**.

